

PORTARIA Nº 1715/SSO, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática, e Voo por Instrumento, parte teórica, da SKY PRIME ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 60800.257594/2011-04,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da SKY PRIME ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada à Av. Jesus Vilanova Vidal, nº 755 - Bairro Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15020-060.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo Avião, partes teórica e prática, e de Voo por Instrumentos, parte teórica, pelo período de 5 (cinco) anos, da SKY PRIME ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada à Av. Jesus Vilanova Vidal, nº 755 - Bairro Santos Dumont, cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15020-060.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA